**DECRETO Nº 046, DE 19 DE ABRIL DE 2021.**

**AUTORIZA UTILIZAR A CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES EM CARÁTER TEMPORÁRIO.**

VOLCIR CANUTO **Prefeito de Brunópolis, no uso de atribuições de seu cargo e com fulcro nas disposições da Lei Orgânica Municipal:**

 **CONSIDERANDO** a necessidade de contratação de servidores em caráter temporário para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público;

**CONSIDERANDO** que a realização um teste seletivo seria muito moroso e dispendioso para a Administração Pública;

**CONSIDERANDO** que neste momento de pandemia de Covid-19 é desaconselhável a realização de processos seletivos;

**CONSIDERANDO** que o Concurso Público, visa selecionar servidores, classificando-os para ocuparem cargos da administração pública, havendo, portanto, uma lista de interessados aptos a ocuparem os cargos de que tem necessidade a Administração Municipal;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda e o Setor de Recursos Humanos a utilizarem a lista de classificação dos candidatos ao cargo de Motorista II do Concurso Público realizado conforme o Edital nº 01, de 13 de março de 2019, homologado em 10 de maio de 2019, desde que respeitada a ordem de classificação e obedecidas as normas contidas na Lei Complementar Municipal nº 058, de 04 de outubro de 2017.

**Art. 2º.** No ato de convocação e de contratação o candidato deverá ser cientificado de que se trata de contratação temporária e, se possível, do prazo da referida contratação.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brunópolis, 19 de abril de 2021.

**VOLCIR CANUTO**

Prefeito Municipal

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**ELAINE NOVACKI DOS SANTOS**

Secretária de Administração, Planejamento e Fazenda